



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 6/2017 - GAB

Pitanga, 12 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Solicitamos a Vossa Excelência a convocação de reunião extraordinária, para apreciação e votação dos Projetos de Leis abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 01/2017, que concede revisão salarial geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas;

Projeto de Lei nº 2/2017, que reajusta na rede municipal de ensino o piso salarial dos profissionais do magistério, nos termos da Lei Federal 11.738/08.

Justifica-se a solicitação da convocação de reunião extraordinária para apreciação e votação dos Projetos de Leis acima especificados, em regime de urgência, para que possamos cumprir o estabelecido no Inciso X do art. 37, da Constituição Federal e no § 1º do art. 78 da Lei Orgânica do Município, que estabelece a correção da remuneração dos servidores no mês de janeiro de cada ano e também para que possamos cumprir o estabelecido no art. 5º da Lei Federal nº. 11.738/2008, que prescreve que o "piso salarial profissional nacional do magistério da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir de 2009".

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	0712017
Data	13/01/2017
às	09 horas 10 minutos.
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 8/2017 - GAB

Pitanga, 12 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 02/2017, que reajusta na rede municipal de ensino o piso salarial dos profissionais do magistério, nos termos da Lei Federal 11.738/08, para os trâmites em regime de urgência nessa Casa de Leis.

Justifica-se a urgência na tramitação do presente Projeto de Lei, para que possamos cumprir o estabelecido no art. 5º da Lei Federal nº. 11.738/2008, que estabelece que o "piso salarial profissional nacional do magistério da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir de 2009".

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 2/2017



Reajusta na rede municipal de ensino o piso salarial dos profissionais do magistério, nos termos da Lei Federal 11.738/08.

Art. 1º Reajusta o vencimento dos professores com a finalidade de cumprimento do Piso Nacional dos Profissionais do Magistério, conforme reajuste concedido pelo Governo Federal, fixando em R\$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2º Os efeitos financeiros da presente Lei serão a partir de 1º de janeiro de 2017, e abrangerá os docentes com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 12 de janeiro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	09/2017
Data	13 / 01 / 2017
às	09 horas 20 minutos.
	
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 2/2017

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 2/2017, que enviamos para apreciação e votação nessa Casa de Leis, dispõe sobre o reajuste do piso salarial profissional para os ocupantes de cargos do magistério público municipal da educação básica.

Solicitamos aos Senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, para que possamos cumprir o estabelecido no art. 5º da Lei Federal nº. 11.738/2008, que prescreve que o *"piso salarial profissional nacional do magistério da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir de 2009"*.

Atenciosamente,

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



Exercício

2017

ART. 16 DA LEI 101/2000

EXPANSÃO

EXPANSÃO

cargos		remuneração	vagas	total	Estatutário 17,25%	CLT 30,86%	décimo terceiro	férias 33%	previdência décimo terceiro	previdência férias	total
REGIME ESTATUTÁRIO											
Reposição Geral - Perdas Inflacionárias - Estatutários - Não Magistério - IGP-M-7,19%				54.635,84	1	9.424,68	4.552,99	1.517,51	785,39	261,77	71.178,18
Reposição Geral - Perdas Inflacionárias - Estatutários - Magistério - Piso Salarial - 7,64%				40.732,92	1	7.026,43	3.394,41	1.131,36	585,54	195,16	53.065,81
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-

REDUÇÃO

[illegible]

Número de Meses em 2017		12		5%		5%	
		EXPANSÃO		REDUÇÃO		LÍQUIDO	
TOTAL POR ANO		2017	2018	2019	2017	2018	2019
vencimentos		1.406.191,56	1.476.501,14	1.550.326,19	-	-	-
previdência		97.232,23	102.093,85	107.198,54	-	-	-
décimo terceiro		117.182,63	123.041,76	129.193,85	-	-	-
previdência décimo		20.214,00	21.224,70	22.285,94	-	-	-
férias		39.056,97	41.172,56	43.231,18	-	-	-
previdência férias		6.737,33	7.102,27	7.457,38	-	-	-
Total ano		1.686.614,73	1.771.136,27	1.859.693,09	-	-	-

Início das alterações para Janeiro de 2017

Início das alterações para Janeiro de 2017

Solicitação da Secretaria Administração - Projeto lei 01 e 02/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ART. 16 DA LEI 101/2000

EVENTO				
expansão	Revisão salarial geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas			
redução	Sem redução			
VIGÊNCIA	INÍCIO: Janeiro de 2017	FIM: INDETERMINADO		
ESTIMATIVA DE AUMENTO DAS DESPESAS - R\$				
NATUREZA	2017	2018	2019	
PESSOAL E ENCARGOS	1.686.614,73	1.771.136,27	1.859.693,09	
MATERIAL DE CONSUMO				
SERVIÇOS DE TERCEIROS				
OBRAS E INSTALAÇÕES				
EQUIPAMENTOS				
TOTAL	1.686.614,73	1.771.136,27	1.859.693,09	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO/Previsão	A	B (leis)	IMPACTO	
	VALOR ESTIMADO COM AUMENTO	ORÇAMENTO - PPA - LDO	(A/B) %	
2017	1.686.614,73	36.632.500,00	4,60%	
2018	1.771.136,27	37.731.475,00	4,69%	
2019	1.824.270,36	38.863.419,25	4,69%	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA				
	Orçado 2017	Saldo atual	Previsão de Aumento	créditos necessários
	36.632.500,00	36.632.500,00	1.686.614,73	-
ESTIMATIVA AUMENTO DA DESPESA	DOTAÇÃO NECESSÁRIA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CRÉDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
2017	1.686.614,73	36.632.500,00	1.686.614,73	Todas as Fontes
2018	1.771.136,27	37.731.475,00	1.771.136,27	Todas as Fontes
2019	1.824.270,36	38.863.419,25	1.824.270,36	Todas as Fontes
DECLARAÇÃO				
Para fins do artigo nº 16 da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARAMOS que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.				
Pitanga/Pr., 13 de Janeiro de 2017.				
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal		 Ladislau Pietrovski Secretário da Fazenda		

MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I



DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	DESPESA EMPENHADA
	01/2016 à 12/2016
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.454.838,01
Pessoal Ativo	33.577.579,52
Outros Impactos anteriores	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.830.416,15
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	46.842,34
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	8.366.368,65
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.018.926,70
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	-
Acórdão TCE/PR 1568/06	347.441,95
Pensionistas	-
IRRF	347.441,95
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	33.088.469,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.207.649,47
ÍNDICE APURADO - ATUAL	46,47%

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	DESPESA EMPENHADA
	01/2017 à 12/2017
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	45.298.716,18
Pessoal Ativo	35.256.458,50
Outros Impactos anteriores	1.771.136,27
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.221.936,96
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	49.184,46
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	8.774.416,85
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.419.873,04
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	-
Acórdão TCE/PR 1568/06	354.543,81
Pensionistas	-
IRRF	354.543,81
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	36.524.299,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.055.955,45
ÍNDICE PREVISTO	49,32%

ESTIMATIVA DE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	DESPESA EMPENHADA
	01/2018 à 12/2018
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	47.476.585,59
Pessoal Ativo	37.019.281,42
Outros Impactos anteriores	1.824.270,36
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	8.633.033,81
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0
Despesas de Exercícios Anteriores	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	8.840.866,69
Acórdão TCE/PR 1568/06	354.543,81
Pensionistas	0
IRRF	354.543,81
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	38.281.175,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.018.193,67
ÍNDICE PREVISTO	49,70%

Metodologia de Cálculo

Para os exercícios financeiros 2017 e 2018 foram adicionados 4% (quatro por cento) na Receita Corrente Líquida, e 5% na Despesa obedecendo ao princípio da prudência;

Pitanga/Pr., 13 de Janeiro de 2017.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Ladislau Pietrovski
Secretário da Fazenda

Andersson José de Andrade
Contador